



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 828/79

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA: e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 48.743,18 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRES CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS) nas verbas seguintes:

2.3.3-SERVIÇO DE TESOURARIA

3150-03080322.45-Despesas do exercício anterior..... Cr\$ 5.444,24

2.4.2-SERVIÇO DE ENSINO-2º GRAU

3150-08431972.46-Despesas do Exercício anterior..... " 11.624,31

2.5.3-SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL

3150-15840000-47-Despesas do exercício anterior..... " 31.674,63

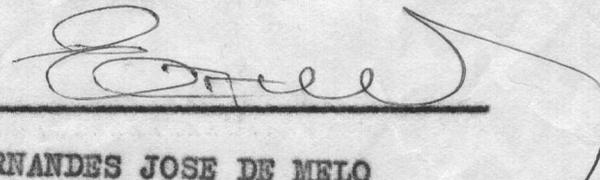
Cr\$ 48.743,18

Art.2º- As despesas com a execução do presente Crédito correrão pela nulação parcial da Unidade Orçamentária 2.2.2-3111-03070212. Cr\$ 12.997,68 e 2.4.2-4120-08421881.40-Cr\$ 35.745.50.

Art.3º- Este Crédito Especial servirá para pagamento do PASEP e bolsa escolar de estudantes pobres, que estudam no Colégio Santa Maria e Colégio Comercial Timbaubense, do exercício de 1978.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 1979


ERNANDES JOSE DE MELO
PREFEITO